



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Responsável pela Solicitação: Patricia Alexandra Sian

Responsável pela Formalização da Demanda: Alexandre Da Silva

E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 98132-3541

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA TÉCNICA, DESLOCAMENTO, E TROCA DE PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA VOLVO, MODELO EC140DL, MOTOR 17429616, SÉRIE DO MOTOR 2NJ0513, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A escavadeira hidráulica, marca **VOLVO modelo EC140DL, motor nº 17429616 e série do motor 2NJ0513**, apresentou problemas mecânicos e verificou-se a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento e substituição de peças originais na escavadeira em razão da especificidade técnica do equipamento e da necessidade de garantir seu pleno funcionamento, segurança operacional e durabilidade. Embora o equipamento não esteja mais coberto pela garantia do fabricante, destaca-se que a utilização de peças originais, bem como a execução de serviços com programação e parametrização homologadas pelo fabricante, é imprescindível para assegurar a compatibilidade entre os sistemas mecânicos e eletrônicos da máquina.

A escavadeira possui tecnologia embarcada avançada, cuja correta operação depende de componentes genuínos e softwares específicos, não sendo recomendada a utilização de peças paralelas ou intervenções não autorizadas, sob risco de falhas operacionais, perda de desempenho, aumento de consumo e danos a outros componentes. Adicionalmente, a contratação de empresa autorizada ou tecnicamente habilitada assegura que os serviços serão executados conforme os padrões do fabricante, garantindo maior confiabilidade, rastreabilidade das intervenções e redução de riscos de paradas inesperadas, o que impacta diretamente na produtividade e nos custos operacionais. Portanto, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade e segurança, sendo a solução mais adequada para manter a escavadeira em condições ideais de operação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme Art. 176 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os serviços a serem prestados incluem:
 - a) Diagnóstico técnico do equipamento;
 - b) Fornecimento e substituição de peças necessárias;
 - c) Execução de manutenção corretiva;
 - d) Ajustes e testes de funcionamento;
 - e) Deslocamento de técnico até o local onde se encontra o equipamento.
- As peças substituídas deverão ser novas, originais ou compatíveis de primeira linha.
- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; Prazo de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; Origem (nacional ou estrangeiro). Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no órgão pertinente (se houver), dentro do prazo de validade.

- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.
- A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.
- A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- Os serviços deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.
- Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.
- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- O contrato deverá ter vigência de um (01) ano.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

• A demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura destina-se exclusivamente à realização do reparo da escavadeira hidráulica Volvo modelo EC140DL. Ressalta-se que o mecânico da Prefeitura já realizou a avaliação técnica do equipamento, identificando as falhas existentes e definindo, de forma precisa, as peças indispensáveis à reposição, bem como os serviços técnicos necessários para o adequado restabelecimento das condições de funcionamento da máquina.

• Descrição e quantidades:

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	1,00	SRV	724022115	DESLOCAMENTO DO TECNICO PARA ATENDIMENTO EM APIACAS PARTINDO DE GUARANTA DO NORTE
2	1,00	SRV	724022114	MAO DE OBRA TECNICA 001 99
3	1,00	UN	724022117	SENSOR NCM: 85432000
4	1,00	UN	724022116	UNIDADE DE CONTROLE NCM: 90328929

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é contratar empresa especializada para a prestação dos serviços e reposição de peças originais, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura. A escavadeira possui tecnologia embarcada avançada, cuja correta operação depende de componentes genuínos e softwares específicos, não sendo recomendada a utilização de peças paralelas ou intervenções não autorizadas, sob risco de falhas operacionais, perda de desempenho, aumento de consumo e danos a outros componentes

Devido a necessidade de as peças serem originais do fabricante, a aquisição ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, visto que embora o equipamento não esteja mais coberto pela garantia do fabricante, destaca-se que a utilização de peças originais, bem como a execução de serviços com programação e parametrização homologadas pelo fabricante, é imprescindível para assegurar a compatibilidade entre os sistemas mecânicos e eletrônicos da máquina.

Conforme Declaração do Fabricante o representante mais próximo e que fornece os serviços e peças com exclusividade é a empresa NORS EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO CENTRO-OESTE LTDA – SINOP. inscrita no CNPJ nº 52.179.189/0005-59 localizada na rua Colonizador Enio Pipino II nº 2212, no bairro Parque Tangará, Sinop, no estado de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

De acordo com o estudo realizado e a demanda existente, a solução para fins de satisfação da necessidade é a aquisição das peças e prestação dos serviços técnicos especializados, que será realizada **por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

EMPRESA FORNECEDORA DAS PEÇAS ORIGINAIS E PROGRAMAÇÃO DA MÁQUINA AUTORIZADA DO FABRICANTE: NORS EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO CENTRO-OESTE LTDA – SINOP. inscrita no CNPJ nº 52.179.189/0005-59 localizada na rua Colonizador Enio Pipino II, nº 2212, no bairro Parque Tangará, Sinop, no estado de Mato Grosso.

Tal aquisição faz-se imprescindível para poder atender às demandas municipais, objetivando manter o equipamento em perfeito funcionamento a fim de continuar desenvolvendo os serviços na secretaria municipal de agricultura.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o quantitativo previsto e o levantamento de mercado, a estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 36.879,94 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a presente aquisição se refere a peças e serviços de empresa autorizada do fabricante, e que somente o fabricante/fornecedor exclusivo detém as condições técnicas e comerciais para o fornecimento das peças e dos serviços mecânicos necessários, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento da contratação mostra-se inviável, uma vez que não há outros fornecedores na região, que atendam às especificações técnicas e compatibilidades exigidas, o que impossibilita a divisão do objeto sem prejuízo à padronização, à qualidade e à eficiência do serviço prestado. Dessa forma, a contratação integral junto ao fornecedor exclusivo assegura que será desenvolvido com segurança a manutenção e troca das peças do equipamento. Assim, justifica-se a não adoção do parcelamento, por tratar-se de fornecedor autorizado do fabricante, conforme comprovação de declaração apresentada, mantendo-se a economicidade e a eficiência na aquisição.

10. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida teremos um resultado de excelência considerando que será executado por empresa autorizada do fabricante, o equipamento voltará a funcionar e atender a demanda da secretaria.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;
- Impedir que terceiros forneçam o objeto desta contratação, ressalvados os casos autorizados pela Prefeitura Municipal de Apiacás;
- Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, visto que a Secretaria Municipal de Agricultura de Apiacás, já desenvolve os serviços conforme demanda de tais equipamentos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

A Justificativa da viabilidade deste ETP, verifica-se pela economia no valor da aquisição em função da aquisição em empresa autorizada do fabricante, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Apiacás-MT, 23 de abril de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda
Alexandre Da Silva

Secretária Municipal de agricultura
Patrícia Alexandra Sian